



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**OBJETO:** Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2022**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura**

**OBJETO: Realização de show artistico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).**

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 05/09/2022**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Setembro de 2022**

**DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Setembro de 2022**

**CONTRATADA: TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 22.378.262/0001-27**

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**VIGÊNCIA: 18/09/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patrícia Oliveira de Jesus  
MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves  
PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira  
MEMBRO

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022**

**OBJETO:** Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

**AUTUAÇÃO**

**Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da Comissão**



Buerarema, 24 de Agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artistico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Glécia S. de Andrade*  
**Glécia Souza de Andrade**

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**AO**

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 26 de Agosto de 2022

**Manoel Cristian Santos Ramos**  
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 150/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2022

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
***Prefeito Municipal***



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 150/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE  
JURÍDICA***

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar a realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) devendo ser celebrado o contrato com a Empresa TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....  
*omissis*.....





III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

### 3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de Agosto de 2022.

*João Victor Dutra de Almeida*

**OAB/BA 69.987**



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 150/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022



**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espalha pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

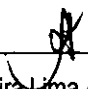
**CONSIDERANDO**, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, os festejos de comemoração ao Aniversário da Cidade já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 22.378.262/0001-27**, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 018/2022

## ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa: **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, estabelecida na Rua Itacarambi, nº 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, na cidade de Feira de Santana/BA, com um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 02 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## **Nº 018/2022**

# **DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# CRISMEL

Itabuna, 01 de Setembro de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

## **PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

**CRIS MEL:** 01 CANTORA / 05 MÚSICOS / 05 EQUIPE TÉCNICA / 01 PRODUÇÃO / 01 MOTORISTA

**DATA DO EVENTO: 16/09/2022**

**LOCAL: PRAÇA PÚBLICA**

ESTILO DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE **HORÁRIO: À COMBINAR**

DURAÇÃO: 1h:30min

**PREÇO OPERACIONAL ARTÍSTICO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

### **LOGÍSTICA:**

\*HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE.

\*SERVIÇO DE CAMARIM POR CONTA DO CONTRATANTE.

\*PALCO HAJA NECESSIDADE POR CONTA DO CONTRATANTE.

\*ILUMINAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE.

\*SOM POR CONTA DO CONTRATANTE

**\*FORMA DE PAGTO:** 50% na assinatura do contrato E 50% antes da apresentação

Atenciosamente,

RENATA RODRIGUES

CENTRAL DE PRODUÇÃO

Tel.: (71) 982346067 – email: crismelshow@gmail.com

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 22.378.262/0001-27

YGOR DE OLIVEIRA LEAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 001.319.965-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 887368220, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA CENTENÁRIO, 251, CASA 115, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085132, BRASIL.

CRISTIANE CARDOSO FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 015.570.115-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0974393479, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA ITACARAMBI, 02, CASA 05, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204186824, com sede Avenida Antônio Bernardino de Carvalho, 305, Casa 23 Quadra C Cond Vila Emilia, Pedra do Descanso Feira de Santana, BA, CEP 44.007-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MJ sob o nº 22.378.262/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITACARAMBI, 05, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.005-280.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS.

#### CNAE FISCAL

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música

9001-9/02 - produção musical

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Req: 81800000169660

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97750104 em 10/04/2018

Protocolo 189654406 de 04/04/2018

Nome da empresa TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142909759339653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 22.378.262/0001-27

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** COSME DE SANTANA MASSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 281.890.195-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02967149520, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, CASA 75 COND CIDADE UNIVERSITARIA, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44036336, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio YGOR DE OLIVEIRA LEAO, detentor de 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio YGOR DE OLIVEIRA LEAO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio COSME DE SANTANA MASSA, da seguinte forma: Em Moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia CRISTIANE CARDOSO FARIAS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio COSME DE SANTANA MASSA, da seguinte forma: Em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

CRISTIANE CARDOSO FARIAS, com 18.000,00 (dezoito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizado.

COSME DE SANTANA MASSA, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CRISTIANE CARDOSO FARIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81800000169660

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97750104 em 10/04/2018

Protocolo 189654406 de 04/04/2018

Nome da empresa TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142909759339653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 22.378.262/0001-27**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ Nº 22.378.262/0001-27**

CRISTIANE CARDOSO FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 015.570.115-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0974393479, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA ITACARAMBI, 02, CASA 05, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL.

COSME DE SANTANA MASSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 281.890.195-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02967149520, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, CASA 75 COND CIDADE UNIVERSITARIA, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44036336, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204186824, com sede a Rua Itacarambi, nº 05, Muchila, Feira de Santana, BA, CEP 44005-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.378.262/0001-27 deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girá sob o nome empresarial TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA e tem sede na RUA ITACARAMBI, nº 05, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005-280

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Req: 81800000169660

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97750104 em 10/04/2018

Protocolo 189654406 de 04/04/2018

Nome da empresa TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 142909759339653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 22.378.262/0001-27

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
CRISTIANE CARDOSO FARIAS.....	18.000.....	R\$ 18.000,00
COSME DE SANTANA MASSA.....	12.000.....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade é o seguinte objeto:

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS.

**CNAE FISCAL**

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música

9001-9/02 - produção musical

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CRISTIANE CARDOSO FARIAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Req: 81800000169660

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97750104 em 10/04/2018

Protocolo 189654406 de 04/04/2018

Nome da empresa TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142909759339653

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 22.378.262/0001-27

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

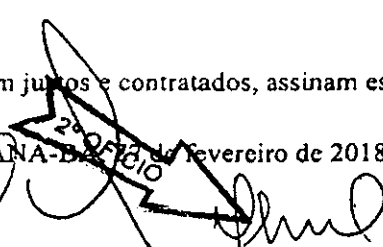
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

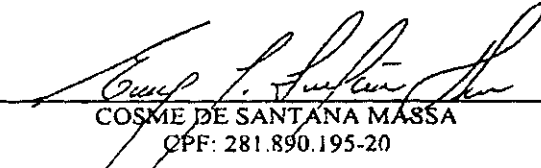
**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 20 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
YGOR DE OLIVEIRA LEAO  
CPF: 001.319.965-09

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANE CARDOSO FARIAS  
CPF: 015.570.115-08

  
\_\_\_\_\_  
COSME DE SANTANA MASSA  
CPF: 281.890.195-20

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia  
Lucy Silva Oliveira - Tabelante  
Rua Visconde de Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3181-1111

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de CRISTIANE CARDOSO FARIAS (3899) .....  
Emol. R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 3,88  
Selo(s): 0040.AB 546031-5

Em testemunho  
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA, ESCRIVENTE  
Feira de Santana 07/03/2018

1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia  
Rua Visconde de Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (75) 3181-1111

1º Ofício de Notas

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua Barão de Cataguás, nº 1433 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44004-479 - Fone: (75) 3621.2011  
R. Visconde de São Castanho - Taboão

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de: YGOR DE OLIVEIRA LEAO  
Emol: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30  
Selo(s): 0041.AC261391-1

Em Testemunho  
HENRIQUE SANTOS SILVA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 08/03/2018

Henrique Santos Silva  
Escritor autorizado

Req: 81800000169660

Henrique Santos Silva  
Escritor autorizado  
Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97750104 em 10/04/2018  
Protocolo 189654406 de 04/04/2018  
Nome da empresa TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 142909759339653  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

<b>TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO</b> Tabelião: Gildevan Antonio Alves	Rua Arnold Silva, 210   Centro CEP 44001-056   Feira de Santana   BA Tel: (75) 3021-2923 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br
	Recoberto por Semelhante (COT) tirado(s) de: CUSME DE SANTIANA NGUSA Livro: Nº 2, Do Livro Nº 7.24 folhas: Nº 4.38 Protocolo: 0042.8875316-0 V-Recob. de Livro CUSME - Escrivania FEIRA DE SANTANA - BA 22/03/2018
<i>Stanimira S. Neto</i>	

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO  
 Vicesse Sr. Gildevan Antonio Alves  
 Escrivania



Certifico o Registro sob o nº 97750104 em 10/04/2018  
 Protocolo 189654406 de 04/04/2018  
 Nome da empresa TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 142909759339653  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	189654406 - 04/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 29204186824  
CNPJ 22.378.262/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10-04-2018

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/04/2018

1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CARDOSO E FLEÃO PRODUÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

YGOR DE OLIVEIRA FLEÃO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPE/ME nº 0015.570.115-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 887368220, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTÔNIO BERNARDINO, 251, CASA 115, SIML FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-732, BRASIL

CRISTIANE CARDOSO FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1986, SOLTEIRA EMPRESÁRIA, CPE/ME nº 015.570.115-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09734933-9, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO BERNARDINO DE CARVALHO, 305, CONDOMÍNIO EMÍLIA PEDRA DO DE SUCANSSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-202, BRASIL

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CARDOSO E FLEÃO PRODUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA ANTÔNIO BERNARDINO DE CARVALHO, 305, CASA 23, QUADRA C COND VILA EMÍLIA, PEDRA DO DE SUCANSSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-202.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 do Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(is):

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/02 - produção musical

5920-2/01 - sociedade de gravação de som e de edição de música

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único.** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

YGOR DE OLIVEIRA LEÃO, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;

CRISTIANE CARDOSO DE ARAÚJO, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a YGOR DE OLIVEIRA LEÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO (CPF ME nº 001.319.965-09, CARTeira DE IDENTIDADE nº 88799820, criação expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/BA, residente e domiciliado em: AVENIDA CENTENÁRIO, 251, CASA 111, SIME, UFRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-132, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar, hipotecar bens da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CARDOSO E LIÃO PRODUÇÕES LTDA**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo Conselho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de crédito, de câmbio, de seguro e de transporte.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

*Questionário*

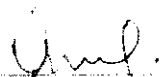
**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CARDOSO E LEÃO PRODUÇÕES LTDA**

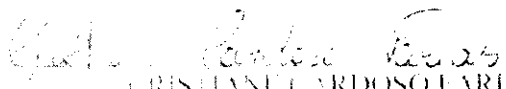
**FORO**


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

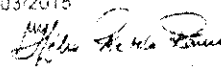
Fe, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 23 de fevereiro de 2015.

  
YGOR DE OLIVEIRA LEÃO  
CPF: 001.319.965-09

  
CRISTIANE CARDOSO FARIAS  
CPF: 015.570.115-08

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
PROTOCOLADO EM 30/04/2015 SOB Nº 29204188/14  
Protocolo 15/064.328-0 DE 19/03/2015

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ nº 22.378.262/0001-27

CRISTIANE CARDOSO FARIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 015.570.115-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0974393479, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ITACARAMBI, 02, CASA 05, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44005280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204186824, com sede Rua Itacarambi, 05, , Muchila Feira de Santana, BA, CEP 44005280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.378.262/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à 3ª TRAVESSA TROVADORES, 81, SANTO ANTÔNIO, ITABUNA, BA, CEP 45.602-354.

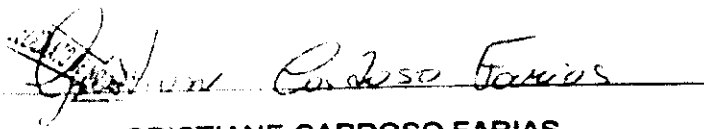
DA RATIFICAÇÃO E FORO

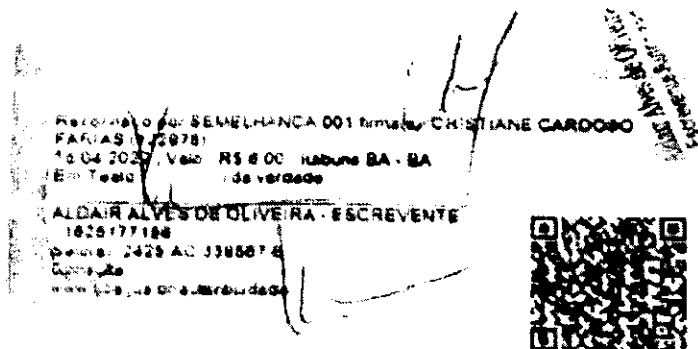
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ITABUNA - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA, 15 de abril de 2022.

  
CRISTIANE CARDOSO FARIAS



Req 81200000556290

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98188347 em 05/05/2022

Protocolo 226233944 de 02/05/2022

Nome da empresa TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 226438034274189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	226233944 - 02/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204186824  
CNPJ 22.378.262/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98188347 DE 05/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/05/2022

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf. 24232823549 - JURIVAN DOS SANTOS CONCEICAO - Assinado em 03/05/2022 as 22:37:46

Tiana Regila M G de Araújo

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

06/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98188347 em 05/05/2022

Protocolo 226233944 de 02/05/2022

Nome da empresa TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA NIRE 29204186824

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 226438034274189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA DE BRASIL

VÁLIDA POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1152489719



IDENTIFICAÇÃO	1152489719
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	UNIVERSITÁRIA
INSCRIÇÃO	1152489719
DATA DE EMISSÃO	26/04/2011
VALIDADE	05/07/2015
ESTADO	BA

05194061064 05/07/2015 26/04/2011

1152489719



*Juliana ...*

1152489719

PEIRA DE SANTANA, BA 14/07/2015

1152489719

1152489719







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.378.262/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>3 TV TROVADORES</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>45.602-354</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRISMELSHOW@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(75) 9150-5103</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 10:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20223749977

RAZÃO SOCIAL	
TOP SET PROD E ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.378.262/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 22.378.262/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:17 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **0F7A.C9CA.7AA0.05FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 20679 / 2022**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 22.378.262/0001-27  
**Endereço:** Rua 3 TV DOS TROVADORES Nº81 - SANTO ANTONIO - Itabuna-BA  
**CEP:** 45602-354

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 30/08/2022

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022

**Chave de validação: cb952a54**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678**

**São Caetano**

**CEP: 45607-001**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.378.262/0001-27  
Certidão n°: 14376011/2022  
Expedição: 06/05/2022, às 09:44:09  
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.378.262/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

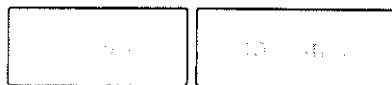
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.378.262/0001-27

**Razão Social:** TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA

**Endereço:** 3TV DOS TROVADORES 81 / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022

**Certificação Número:** 2022082302481742123669

Informação obtida em 30/08/2022 20:28:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 10569 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 49999  
Nome/Razão Social: TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ: 22.378.262/0001-27  
Endereço: Rua TROVADORES Nº81 - - SANTO ANTONIO - Itabuna-BA CEP:  
45602-354

ATIVIDADE PRINCIPAL

9001999 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

DATA  
INICIO

11.05.2022

EXERCÍCIO

2022

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

NIL

AVISO

Impressão de Alvará em 2022 - sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade)  
"NÃO RESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia - Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

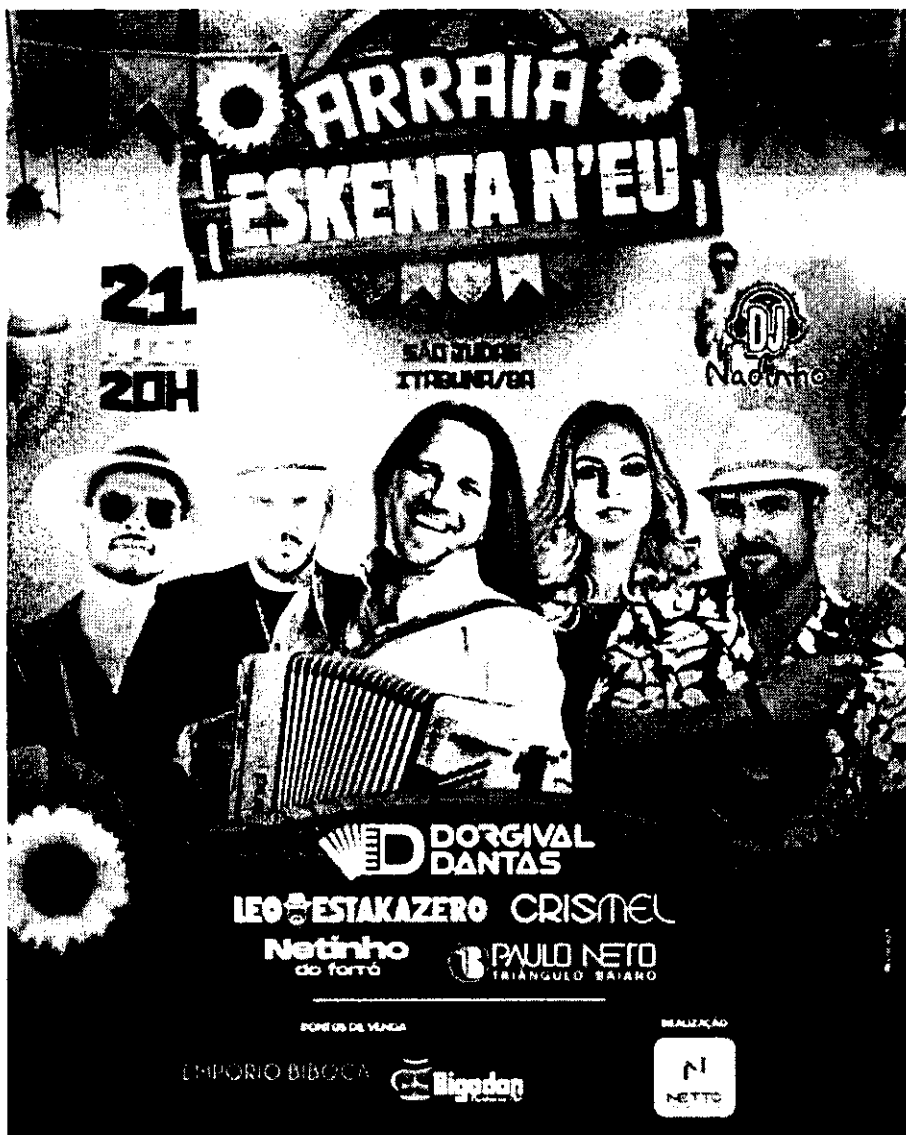
Chave de Validação: 10569/2022

ARRAIA 2022

<http://revistabellas.com.br/conheca-as-atracoes-do-forro-eskenta-neu/>

<https://www.politicosdosuldabahia.com.br/v1/2022/05/23/itabuna-ingressos-esgotados-e-muita-animacao-assim-foi-o-arraia-eskenta-neu/>

<https://ilheuseventos.com.br/entretenimento/eventos/icone-do-forro-dorgival-dantas-anima-o-sabado-em-itabuna-no-arraia-eskenta-neu/>





<https://ipolitica.blog.br/itajuipe-segunda-noite-do-mica-pedro-dos-lagos-supera-expectativas/>

<https://costadocacau.blog.br/quatro-dias-de-ita-pedro-reuniu-um-publico-estimado-em-250-mil-pessoas-diz-presidente-da-ficc/>

<https://diariobahia.com.br/ficc-seleciona-propostas-para-montagem-da-praca-do-ita-pedro-melhor-sao-pedro-de-todos-os-tempos/>

<https://ilheus24h.com.br/viva-ilheus-thiago-brava-substitui-safadao-e-prefeitura-anuncia-atracao-surpresa-para-terca-28/>

<https://ipiauonline.com.br/tradicao-e-alegria-terceira-noite-do-sao-joao-de-itagiba-movimentou-toda-a-cidade/>

<https://itacareurgente.com/2022/06/25/sao-joao-veja-as-atracoes-desse-sabado-para-aiguara-itagiba-ibirataia-e-jequie/>

<https://vnewsba.com.br/prefeitura-divulga-atracoes-do-arraia-do-pitu/>

<https://www.otrombone.com.br/quintaneja-gabriel-k-paulinho-da-banda-triangulo-baiano-cris-mel-e-dj-neto-nogueira-serao-as-atracoes-de-amanha-17-do-casarao-cola-na-manu/>

<https://pauta.blog.br/na-bahia/martelo-batido%E2%9D%97-itapedro-sera-na-avenida-princesa-isabela-ao-lado-da-prefeitura-confira-as-atracoes/>

<https://www.bahiaextra.com/2022/07/comeca-hoje-o-primeiro-sao-julhao-de.html>

<https://itapebiacontece.com/noticia/divulgada-programacao-oficial-na-semana-do-aniversario-de-64-anos-de-itapebi>

# CLIPAGEM 2020

## CARNAVAL 2020

### Itabuna

<http://www.itafest.com.br/noticias>

<https://costadocacau.blog.br/bandas-de-itabuna-se-destacam-no-carnaval-antecipado/>

<http://jornalsportnews.blogspot.com/2020/02/tudo-pronto-para-lavagem-do-beco-fuxico.html>



### Selvíria –MS

<https://portalselviria.com.br/1a-noite-do-3-selva-foia/>

<http://www.selvira.ms.gov.br/noticias/567/Carnaval-em-Selvira--3--Selva-Folia-teve-grande-publico-e-atracoes-de-renome-nacional.html>

<http://acontecenaselvira.com.br/2020/02/21/selvira-e-regiao-ja-vive-a-expectativa-do-3o-selva-foia/>

[https://www.youtube.com/watch?v=fvpJ8iN\\_BAY](https://www.youtube.com/watch?v=fvpJ8iN_BAY)



## Belém do São Francisco – PE

<https://blogdoelvis.com.br/divulgada-a-programacao-completa-do-carnaval-de-belem-do-sao-francisco/>

<http://www.alvinhopatriota.com.br/divulgada-a-programacao-completa-do-carnaval-de-belem-do-sao-francisco/>

<https://www.radiostudiofm.com.br/noticia2/58546/do-forro-ao-piseiro-programacao-do-carnaval-de-belem-de-sao-francisco-tem-mistura-de-ritmos>

<http://luanravick.com.br/2020/02/programacao-do-carnaval-de-belem-de-sao-francisco-tem-mistura-de-ritmos/>

<https://www.youtube.com/watch?v=Hnm5cYY8Cyg>

<https://www.petrolandianoticias.com.br/2020/02/divulgada-programacao-completa-do.html>



## Delta-MG

<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2020/02/24/shows-blocos-e-muita-animacao-no-carnaval-das-cidades-do-triangulo-alto-paranaiba-e-noroeste-veja-programacao.ghtml>

<https://www.instagram.com/p/B8yUxTBBPs7/?igshid=ob310q9ib7sf>



## CLIPPING DE MÍDIA | CORREIO DA BAHIA

### CD EFEITO DO ÁLCCOL



### LANÇAMENTO (LINK'S ÚTEIS)

CORREIO DA BAHIA

<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/sofrenca-com-estilo-cantora-cris-mel-lanca-novo-album-no-correio/>

SUAMUSICA.COM

<https://www.suamusica.com.br/noticia/cris-mel-lanca-novo-cd-com-musicas-de-compositores-famosos>

<https://www.suamusica.com.br/noticia/cris-mel-lanca-novo-clipe-no-canal-do-sua-musica-no-youtube>

ACORDA CIDADE

<https://www.acordacidade.com.br/noticias/192105/cris-mel-lanca-novo-cd-com-musicas-de-compositores-famosos.html>

PORTAL MF

<http://www.portalmf.com.br/noticia/17107/em-comemora-o-aos-18-anos-de-carreira-cris-mel-presenteia-f-s-com-novo-cd>

<http://www.portalmf.com.br/noticia/16835/cris-mel-lan-a-clipe-do-hit-a-efeito-do-lcoola>

JORNAL FOLHA DO ESTADO

<http://www.jornalfolhadoestado.com/noticias/79000/com-18-anos-de-carreira.-cris-mel-lanca-novo-cd>

# O SERTANEJO DA CANTORA CRIS MEL NO SEU CORREIO

No dia 22 de maio, terça-feira, compre o Jornal Correio e curta o sertanejo da cantora Cris Mel em seu CD "Efeito do Alcool".

SOMENTE NO DIA  
**22/05**  
TERÇA-FEIRA

JORNAL + CD  
R\$ **1,50**  
APENAS



CENTRAL DE ATENDIMENTO:  
3533-3030  
0800-285-3343

**Correio**

Assessoria de Imprensa: Gabriel Dallas

# CRISMEL

CLIPPING DE MÍDIA | PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES DE IMPRENSA

- ESTREIA DA CARREIRA SOLO
- LANÇAMENTO CD 2017
  - MICARETA 2017
- LANÇAMENTO CD EFEITO DO ÁLCOOL
  - MICARETA 2018
  - CARNAVAL 2018
  - SÃO JOÃO 2018
  - CORREIO DA BAHIA

2017

**Festa de Maio marca reestreia de cantora Sertaneja (Jornal Gazeta do Oeste)**  
**<http://jornalgazetadooeste.com.br/diversao-e-arte/festa-de-maio-marca-reestreia-de-cantora-sertaneja/>**

**Lançamento do CD 2017:**

**Acorda Cidade**

**<http://www.acordacidade.com.br/noticias/177215/cantora-cris-mel-aposta-no-sertanejo-e-lanca-novo-album.html>**

**Micareta de Feira 2017**

**Acorda Cidade – Cris Mel faz todo mundo dançar na avenida**

**<http://www.acordacidade.com.br/noticias/177451/cris-mel-faz-todo-mundo-d.html>**

**SÃO JOÃO DA LOIRINHA**

**São João em Amargosa/Ba**

**Cris Mel contente em tocar mais uma vez no São João de Amargosa/Ba.**

**<http://www.criativaonline.com.br/index/noticias/id-95792/cris-mel-contente-em-tocar-mais-uma-vez-no-sao-joao-de-amargosa>**

**São João em Itagi/Ba**

**Cantora Cris Mel faz dobradinha de shows em Itagi**

**<http://www.tribunadeibicarai.com.br/2017/07/depois-das-comemoracoes-de-sao-joao.html>**



2018

**CARNAVAL DE JUAZEIRO 2018**

Sem Ivete Sangalo, Cris Mel é a única cantora solo do Carnaval de Juazeiro

**<https://www.suamusica.com.br/noticia/sem-ivete-sangalo-cris-mel-e-a-unica-cantora-solo-do-carnaval-de-juazeiro>**

**LANÇAMENTO CD #Efeito do Alcool**

Acorda Cidade - Cris Mel lança novo álbum com músicas de compositores famosos

**<https://www.acordacidade.com.br/noticias/192105/cris-mel-lanca-novo-cd-com-musicas-de-compositores-famosos.html>**

**JORNAL FOLHA DO ESTADO**

**<http://www.jornalfolhadoestado.com/noticias/79000/com-18-anos-de-carreira,-cris-mel-lanca-novo-cd>**

**LANÇAMENTO CLIPE DO 'EFEITO DO ALCOOL'**

PORTAL MF

**<http://www.portalmf.com.br/noticia/16835/cris-mel-lan-a-clipe-do-hit-a-efeito-do-lcoola>**

**SÃO JOÃO 2018**

RIACHÃO DO JACUIPE

CRIS MEL GARANTE QUE É UM PRAZER ANIMAR O 'ESPERANDO O SÃO JOÃO'

**<https://baianafm.com.br/riachao/cris-mel-garante-que-e-um-prazer-animar-o-esperando-o-sao-joao/>**

RIACHÃO DO JACUIPE

PELA SEGUNDA VEZ EM SETE DIAS, CRIS MEL ANIMA O SÃO JOÃO EM RIACHÃO

**<https://baianafm.com.br/riachao/pela-2a-vez-em-7-dias-cris-mel-agitara-o-sao-joao-em-riachao/>**

LAJE/BA

DE QM É A CULPA? CM PROMETE MOSTRAR PQ É A CAUSA DE EFEITOS NESTE SJ

**<https://www.criativaonline.com.br/index/noticias/id-108399/cris-mel-promete-mostrar-o-porque-de-ser-a-causadora-de-efeitos>**

IPIRÁ/BA

DPS DE RODAR A BAHIA COM O SEU SHOW, CRIS MEL ESTREIA NO SJ DE IPIRÁ

**<http://www.calilanoticias.com/2018/06/depois-de-rodar-a-bahia-com-o-seu-show-cris-mel-estreia-no-sao-joao-de-ipira.html>**

LAJE/BA

CM ANIMA FESTEJOS JUNINOS EM LAJE PELA 3ª VEZ EM POUCO MAIS DE 1 MÊS

**<https://www.bahia24horas.com.br/cris-mel-anima-os-festejos-juninos-em-laje-pela-terceira-vez-em-pouco-mais-de-um-mes/>**

## CORREIO DA BAHIA

### CD EFEITO DO ÁLCCOL



### LANCAMENTO (LINK'S ÚTEIS)

#### **CORREIO DA BAHIA**

Sofrência com estilo: cantora Cris Mel lança novo álbum no Correio

<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/sofrenca-com-estilo-cantora-cris-mel-lanca-novo-album-no-correio/>

#### **SUAMUSICA.COM**

Cris Mel lança novo CD com músicas de compositores famosos

<https://www.suamusica.com.br/noticia/cris-mel-lanca-novo-cd-com-musicas-de-compositores-famosos>

Cris Mel lança novo clipe no canal do SuaMusica no YouTube

<https://www.suamusica.com.br/noticia/cris-mel-lanca-novo-clipe-no-canal-do-sua-musica-no-youtube>

#### **ACORDA CIDADE**

Cris Mel lança novo CD com músicas de compositores famosos

<https://www.acordacidade.com.br/noticias/192105/cris-mel-lanca-novo-cd-com-musicas-de-compositores-famosos.html>

#### **PORTAL MF**

Em comemoração aos 18 anos de carreira, Cris Mel presenteia fãs com novo CD

<http://www.portalmf.com.br/noticia/17107/em-comemora-o-aos-18-anos-de-carreira-cris-mel-presenteia-f-s-com-novo-cd>

#### **JORNAL FOLHA DO ESTADO**

Em comemoração aos 18 anos de carreira, Cris Mel presenteia fãs com novo CD

<http://www.jornalfolhadoestado.com/noticias/79000/com-18-anos-de-carreira,-cris-mel-lanca-novo-cd>

# O SERTANEJO DA CANTORA CRIS MEL NO SEU CORREIO

No dia 22 de maio, terça-feira, compre o Jornal Correio e curta o sertanejo da cantora Cris Mel em seu CD "Efeito do Alcool".



CENTRAL DE ATENDIMENTO:  
3533-3030  
0800-285-3343

**Correio**

Assessor de Imprensa: Gabriel Dallas

**MUNICÍPIO DE ITABUNA**

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, N° 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br



Nota: 2022000

00000009

Código Verificação  
SNA7-VZHU**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

30/06/2022 15:45:42

Período de Competência

06/2022

Município de Prestação do Serviço

Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte  
(ME EPP)

Ex. gratuidade do ISS

Exigível em Itabuna

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

Nome Fantasia

TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO

Email

CRISMELSHOW@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

22.378.262/0001-27

Inscrição Municipal

49999

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 9150-5103

Endereço

3A TRAVESSA DOS TROVADORES, 81, STO ANTÔNIO - CEP: 45602-354 - Itabuna - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS- ME

CPF/CNPJ

27.538.624/0001-13

Inscrição Municipal

34446

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(71) 99111-4004

E-mail

tlagokalid@hotmail.com

Endereço

AVENIDA BIONOR REBOUÇAS BRANDÃO, 102, S ROQUE - CEP: 45603-583 - Itabuna - BA

**SERVIÇO PRESTADO**

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a prestação de serviços e apresentação artística de Cris Mel no Arraia Eskenta'neu realizada no município de Itabuna no dia 21 de Maio de 2022

Nubank

Conta para depósito: Ag 0001

C/C 74670974-4

Banco 0260

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 900,00 Municipal. Fonte: IBPT [B391D4]

Visualizado em: 30/06/2022 15:54:28

Para validação desta NFS-e acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014

**DADOS BANCÁRIOS**

**TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**

**CNPJ: 22.378.262/0001-27**

**NUBAK**

**AG 0001**

**CONTA 74670974-4**

**BANCO 0260**

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CRISTIANE CARDOSO FARIAS**

**CPF: 01557011508**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA e do outro lado como representada CRISTIANE CARDOSO FARIAS – CRIS MEL


Pelo presente instrumento particular de contrato de representação artística de exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, estabelecida na rua nº 05, Muchila, Cep: 44.005-280 – Feira de Santana – Bahia, inscrita no CNPJ: nº 22.378.262/0001-27, neste ato representado pela Sra. Cristiane Cardoso Farias, portadora do RG. Nº 09743934-79SSP/BA e CPF Nº 015.570.115-08 e do outro lado, como representada, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações Cristiane Cardoso Farias, com endereço à rua Itacarambi, condomínio magnólia, al 1 casa 5, muchila, Feira de Santana – Bahia, CEP 44005-280, neste ato simplesmente "CRIS MEL", artista de renome regional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

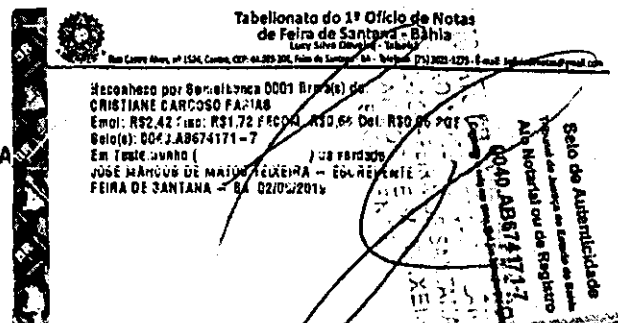
- I. **CLAÚSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades artísticas e culturais, inclusive na produção de shows, eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** A REPRESENTADA, neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria para comercialização de shows em todo território nacional, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAÚSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAÚSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAÚSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Feira de Santana-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Feira de Santana, 15 de março de 2018.

  
CRISTIANE CARDOSO FARIAS

  
TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA  
CRISTIANE CARDOSO FARIAS





Tabelionato do 1º Ofício de Notas  
de Feira de Santana - Bahia

Recibido por Sem[...]: n 0901 [...]: de:  
TOP SET PRODUCO & ENRIQUECIMENTO 110A (74077) - Rep. [...]  
da CRISTIANE PASADOS FARI  
Emol. R\$2,42 Fca R\$1,72 Fec R\$0,64 Dca R\$0,66  
PGE R\$0,14 MP R\$0,04 Tca R\$0,00  
Solo(s): 0040 48692563 - 0  
Em Testamunho, ( ) do [...]  
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA, ES.º EVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 04/04/2019

Jose Marcos de Matos Teixeira  
Escrivente Autorizado



Jose Marcos de Matos Teixeira  
Escrivente Autorizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000107**  
Data e Hora de Emissão:  
**14/07/2022 09:30:51**  
Código de Verificação:  
**FVPM-W1H1**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ  
**27.538.624/0001-13** Inscrição Municipal  
**622.439/001-07**  
Nome/Razão Social  
**T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
Endereço  
**Ave Tancredo Neves 620 , EDF MUNDO PLAZA SL 330 - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-620/BA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social  
**MUNICÍPIO DE MASCOTE** Inscrição Municipal  
CPF/CNPJ  
**13.818.018/0001-47** ----  
Endereço  
**PRA ALMIR SILVA ARAUJO 86 CENTRO - Mascote - CEP: 45870-000/BA**  
E-mail  
**MASCOTE.BA@HOTMAIL.COM**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A APRESENTAÇÃO 01 (SHOW MUSICAL DO ARTISTA E BANDA "CRIS MEL" NOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 60 (SESSENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MASCOTE/BA NO DIA 23 DE JULHO DE 2022 CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
DADOS BANCARIO: BANCO SANTANDER AG 1048 CC 13001443-7

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$40.000,00**

CNAE <b>9001902 - Produção musical</b>				
Item da Lista de Serviços <b>01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$): <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$): <b>40.000,00</b>	Alíquota (%): <b>0,00%</b>	Valor do ISS (R\$): <b>0,00</b>	Crédito Nota Salvador (R\$): <b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$): <b>0,00</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>0,00</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$): <b>40.000,00</b>
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FDR de Município de Salvador. Tributação devida para Mascote-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.





# MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Tributos - Av. Princesa Leopoldina nº 578 - São Caetano, CEP: 45.807-288 - Itabuna/BA - Contato:  
notafiscal@prefeitura.de.itabuna.ba.br

Nota: 2022000

00000006

Código Verificação

K2CH-XZ4X



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão: Horário de Brasília  
**22/06/2022 17:55:51**

Validade de Deter. da  
**06/2022**

Município de Prestação do Serviço  
**Itabuna - BA**

Reg. Especial Tributação

Exigível em Itabuna

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**Exigível em Itabuna**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**

Nome Fantasia

**TOP SET PRODUCOES E ENTRETENIMENTO**

E-mail

**CRISMELSHOW@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ

**22.378.262/0001-27**

Insc. Est.

**49999**

Insc. Est. Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Inscrição Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(75) 9150-5103**

Endereço

**3A TRAVESSA DOS TROVADORES, 81 - STO ANTONIO - CEP: 45602-354 - Itabuna - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Razão Social

**MUNICIPIO DE GONGOGI**

CPF/CNPJ

**14.235.048/0001-93**

Insc. Est.

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(73) 3240-2269**

E-mail

**ossimarsantana@gmail.com**

Endereço

**RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 TERREO - Centro - CEP: 45540-000 - Gongogi - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviços de entretenimento em nome do Município de Gongogi, no dia 06 de Junho de 2022, através de depósito - pg 1000, para o valor de R\$ 30.000,00, em nome do Banco 2269.

### RETENÇÕES FEDERAIS

IR (R\$)  
**0,00**

COFINS (R\$)  
**0,00**

COSE (R\$)  
**0,00**

IR (R\$)  
**0,00**

CSLL (R\$)  
**0,00**

Outras Retenções (R\$)  
**0,00**

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)  
**30.000,00**

Valor do ICMS (R\$)  
**0,00**

Valor do IPI (R\$)  
**0,00**

Base de Cálculo (R\$)  
**\*\*\*\*\***

Valor do ICMS (R\$)  
**3,0000**

Valor do IPI (R\$)  
**\*\*\*\*\***

Valor do ICMS (R\$)  
**\*\*\*\*\***

Valor do IPI (R\$)  
**0,00**

Valor do ICMS (R\$)  
**30.000,00**

Valor Total da Nota (R\$)  
**30.000,00**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória

Optante do Simples Nacional

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 600,00 Municipal - Fonte: IBPT [B391D4]

Nota Zero em 22/06/2022 17:55:51

Na avaliação de esta Nota Fiscal

Esta NFS-e foi emitida em resposta ao Documento de Arrecadação de 2024



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2022 - Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 22.378.262/0001-27**, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência 18/09/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



## **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, estabelecida na Rua Itacarambi, nº 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, na cidade de Feira de Santana/BA.

Objeto: Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2022 – Objeto: Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), tendo como melhor proposta de preços da empresa: **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 22.378.262/0001-27**, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 05 de Setembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 018/2022

### CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**CONTRATO Nº 142/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA E A EMPRESA TOP SET PRODUÇÕES E  
ENTRETENIMENTO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, estabelecida na Rua Itacarambi, nº 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, na cidade de Feira de Santana/BA, representada neste ato através de seu Contrato Social, pela Sra. Cristiane Cardoso Farias, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0974393479, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 015.570.115-08, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana/BA, na Rua Itacarambi, nº 02, Casa 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



2.4 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 18/09/2022;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 18/09/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Cantora Cris Mel	16/09/2022	R\$ 30.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% na data da assinatura do contrato e os demais 50% até o dia 16/09/2022.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

**4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.**

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS



5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Poder	<b>2 – Poder Executivo</b>
Órgão	<b>2 – Prefeitura Municipal de Buerarema</b>
Secretaria	<b>11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>
Projeto/Atividade	<b>2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b> <b>2.046 – Manutenção das Ações de Cultura</b>
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>00 – Recursos Ordinários</b>

## **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6 - A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7 - Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;



6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;



6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo..

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.



7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único-** Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**;

9.2 – Não será permitido a **CONTRATADA**, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.

b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:

- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
- 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
- 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
- 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.

c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.

d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.

e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.

g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- COBRANÇA JUDICIAL**

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.


13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO**

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

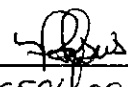
Buerarema/BA, 05 de Setembro de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CRISTIANE CARDOSO FARIAS  
TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 022.765.715-27

  
CPF: 06526003524

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 22.378.262/0001-27**, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
***Prefeito Municipal***





Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), firmado com a empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA** CNPJ nº 22.378.262/0001-27, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Setembro de 2022

  
**Manoel Cristiano Santos Ramos**

**Setor Contábil**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 018/2022

**PUBLICAÇÕES**

**FINAIS**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 8 de setembro de 2022

Ano X - Edição nº 01163 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
119430EA74D9DE80D5B70F278C380A37

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE 018 A 028-2022.  
EXTRATO DO CONTRATO 142 AO 152-2022.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 - SRP
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 028/2022.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 017/2022.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2022

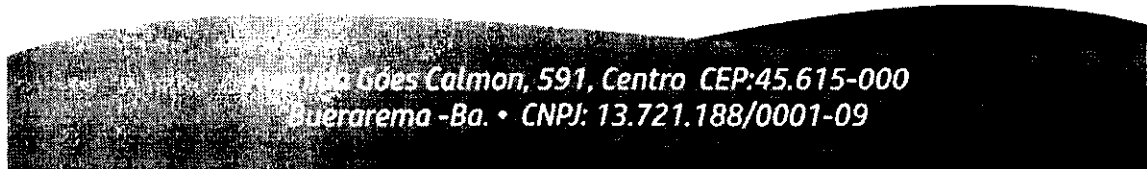
O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), Totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 018/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, estabelecida na Rua Itacarambi, nº 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, na cidade de Feira de Santana/BA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
**Prefeito Municipal**

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 – para a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a Empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, estabelecida na Rua Itacarambi, nº 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, na cidade de Feira de Santana/BA. Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Setembro de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 119430EA74D9DE80D5B70F278C380A37

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 – cujo objeto é a Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), contratando a Empresa **TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.378.262/0001-27, estabelecida na Rua Itacarambi, nº 05, Bairro Muchila, CEP: 44.005-280, na cidade de Feira de Santana/BA. Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 05/09/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico da Banda Harmonia do Samba, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha). Totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **HS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.020.590/0001-73, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Edf. Antares Empresarial, Sala 507/508, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
119430EA74D9DE80D5B70F278C380A37

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

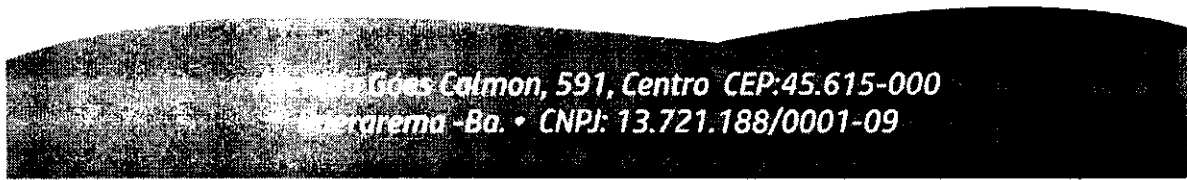
**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – TOP SET PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ nº 22.378.262/0001-27 – **OBJETO:** Realização de show artístico da Cantora Cris Mel, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha); Data do Contrato: 05/09/2022; Prazo do Contrato: 18/09/2022; Valor Global do Contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Setembro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – HS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ nº 33.020.590/0001-73 – **OBJETO:** Realização de show artístico da Banda Harmonia do Samba, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha); Data do Contrato: 05/09/2022; Prazo do Contrato: 18/09/2022; Valor Global do Contrato R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Setembro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 23.626.845/0001-92 – **OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Zezo, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha); Data do Contrato: 05/09/2022; Prazo do Contrato: 18/09/2022; Valor Global do Contrato R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
119430EA74D9DE80D5B70F278C380A37